



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### Termo de Doação 026/2023 /SEAPA

Processo: 202317647001770

Termo de Doação celebrado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como Doador e o **Município de Corumbá de Goiás - GO**, como Donatário, nas condições abaixo estipuladas:

#### DO DOADOR

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SEAPA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.746.632/0001-95, com sede administrativa na Rua 256 nº 52, Qd. 117, Setor Leste Universitário, CEP nº 74.610-200, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu titular, **Pedro Leonardo de Paula Rezende**, brasileiro, portador do RG nº 4069515 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 969.524.901-91, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

#### DO DONATÁRIO

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.118.850/0001-51, com sede administrativa na Praça Waldemar Gomes Telles, nº 161, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Francisco Alessandro Fernandes** portador do CPF nº 956.758.761-20 e CI nº 4113119, residente e domiciliado em Corumbá de Goiás - Go.

Pelo presente ato unilateral, precário, oneroso, o Doador outorga este Termo de Doação ao Donatário, nos termos do Processo Administrativo nº 202317647001770, obedecidos os princípios e normas que regem a Administração Pública, em especial, as disposições na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no art. 17, II, "a", da Lei federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, no art. 25 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da União Federal, na Instrução Normativa nº 002/2022/SEAPA (SEI nº 48876954), de 26 de maio de 2022, mediante a observância e cumprimento das condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O DOADOR coloca a disposição do DONATÁRIO, a título oneroso, **1 (um) Trator JOHN DEERE 5075E** e **1 (uma) Plaina Agrícola PCAL400 S-MASTER**, objetos do Termo de Cessão de Uso nº 090/2019 (SEI nº 49010274), relacionados na tabela abaixo:

ITENS	TERMO DE CESSÃO	OBJETO	ANO	PATRIMÔNIO	CHASSI/ SÉRIE	NOTA FISCAL	VALOR ATUALIZADO / Laudo de Avaliação nº 31/2023 (SEI nº 50861884)
01	090/2019 (SEI nº 49010274)	TRATOR JOHN DEERE 5075E	-	001836206	1BM5075EEJ4006107	232.612 (SEI 49010270)	R\$ 85.653,28
02		PLAINA AGRÍCOLA PCAL400 S-MASTER	-	001836207	20186926	232.612 (SEI 49010270)	R\$ 22.536,50

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO**

O valor Total atualizado da presente Doação é de R\$ **108.189,78** (cento e oito mil cento e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 31/2023 da Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis da SEAPA (SEI nº 50861884).

Os bens foram adquiridos por meio do Pregão Eletrônico nº 08/2018-SED no Processo nº 201814304002191, conforme Nota Fiscal de nº 000232612 (SEI 49010270), com recursos oriundos do Convênio nº 850929/2017 / Contrato de Repasse nº 1044.231-71/2017-MAPA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

Os Bens remanescentes do Contrato de Repasse nº 1044231-71/2017 de propriedade da SEAPA, a serem doadas ao DONATÁRIO, deverão ser destinadas exclusivamente ao Apoio a Comercialização e Capacitação dos Agricultores familiares.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **I – DO DOADOR:**

a) Transferir ao DONATÁRIO o patrimônio do **TRATOR JOHN DEERE 5075E**, número patrimonial **1836206**, Chassi: **1BM5075EEJ4006107**, e da **PLAINA AGRÍCOLA PCAL400 S-MASTER** número patrimonial **1836207** e chassi/série **20186926**.

### **II – DO DONATÁRIO:**

a) Utilizar os bens, observando com rigor, a destinação, conforme Plano de Trabalho - Trator / Plaina ( SEI 49010276), pactuados nos Termo de Cessão de Uso nº 90/2019/SEAPA (SEI nº 49010274).

## **CLÁUSULA QUINTA – DO ACEITE**

O DONATÁRIO declara, neste ato, que aceita a doação dos bens descritos neste Termo de Doação, bem como as obrigações constantes no Termo de Cessão de Uso nº 90/2019/SEAPA (SEI nº 49010274) e Plano de Trabalho - Trator / Plaina ( SEI 49010276).

## **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

O DONATÁRIO declara que está de posse dos bens doados descritos na Cláusula Primeira, conforme Termos de Entrega e Recebimento assinado (SEI nº49010282).

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA**

As partes poderão denunciar a qualquer tempo o presente Termo, no caso de inadimplência de qualquer de suas cláusulas.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO**

O descumprimento, pelo donatário, da condição suspensiva, com a recusa de retomar a vinculação dos bens doados à finalidade destinada pelo DOADOR, implicará na revogação da alienação, sem direito a qualquer indenização, com a consequente devolução dos bens ao DOADOR.

## **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo de doação entrará em vigor na data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMPROMISSÓRIA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO.**

**As controvérsias eventualmente surgidas e relacionadas ao descumprimento de condições ou à revogação deste Termo de Cessão de uso, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.**

Elege-se o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias.

Por estarem as partes justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**FRANCISCO ALESSANDRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Corumbá de Goiás - GO



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALESSANDRO FERNANDES**, **Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 14:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**, **Secretário (a) de Estado**, em 04/09/2023, às 16:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51383691** e o código CRC **B99765A1**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 256 52 Qd.117 - SETOR LESTE UNIVERSITARIO - CEP 74610-200 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202317647001770



SEI 51383691